



UFC
Pró-Reitoria de
Planejamento e
Administração

Lista de verificação - Divisão de Controle Interno
INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES -
"CARONA"

Código:

PROPLAD159

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Observação
1. O ofício/memorando dirigido à autoridade competente está datado e assinado (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara – TCU – item 9.8.15 e Orientação Normativa/SEGES nº 02/2016, Anexo I, item 2)?		
2. O termo de referência está datado e assinado (por quem elaborou e pela autoridade competente), e confere com o documento de oficialização da demanda (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 24 c/c art. 28, IN SLTI nº 04/2014, art. 12, I c/c art. 14, Decreto nº 10.024/19, art. 14, II; Lei nº 8.666/93, art. 7º, §2º, I e Orientação Normativa/SEGES nº 02/2016, Anexo I, item 4)?		
3. Constam no termo de referência a descrição do objeto, as especificações, a justificativa, o valor estimado, as obrigações das partes, o prazo de execução, o acompanhamento e o local de entrega (Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º; Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I, II e III; Decreto nº 10.024/19, art. 3º, XI e IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 30)?		
4. As datas de emissão da pesquisa de preços são iguais ou anteriores à data da emissão do TR (Lei nº 8666/93, art. 6º, IX, "f"; Decreto nº 10.024/19, art. 3º, XI)?		
4.1. Consta formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor que pesquisou as propostas e pela autoridade máxima da unidade demandante (Acórdão 1.782/2010 - TCU-Plenário - item 9.6.1; IN SGD/ME nº 01/19, art. 20; IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 3º)?		
5. No caso de pesquisa junto a fornecedores, constam, no mínimo, três (3) propostas originais assinadas e os documentos que as instruíram; ou justificativa por quantidade inferior (Caso as propostas tenham sido encaminhadas por e-mail, a assinatura não é obrigatória, porém são necessários os e-mails de encaminhamento e a declaração do servidor de que "confere com a proposta recebida por e-mail") (Acórdão nº 1.782/2010 – TCU Plenário – item 9.6.1; Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSUS/PGF/AGU – item 10)?		
5.1. Na(s) proposta(s) da(s) empresa(s) fornecedora(s), consta(m) os dados básicos: Nome, Endereço, Telefone e CNPJ (Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSUS/PGF/AGU - item 22; Acórdão nº 3.889/2009 - 1ª Câmara-TCU - item 1.6.1.1.1)?		
6. Consta o checklist PROPLAD140 – Justificativa de Adesão à Ata de Registro de Preço (Carona) ou documento equivalente, datado e assinado pelo servidor e pela autoridade competente da unidade demandante?		
7. Consta cópia da Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, que comprove que a mesma encontra-se vigente e que o objeto registrado corresponde ao que se pretende adquirir (Decreto nº 7.892/13, art. 22, caput)?		
8. Consta documento, confirmando que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente e/ou autorizando a sua inclusão no PAC (IN SEGES/ME nº 01/2019, art.12)?		
9. Consta consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos para fins de verificação da possibilidade de adesão e, em caso positivo, consta comprovante do aceite (Decreto nº 7.892/13, art. 22, caput, § 1º)?		
10. Consta consulta ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão e, em caso positivo, consta		

Data ____/____/____	Verificado por:	Página de
----------------------------	-----------------	-----------

	S/N/ EP ou NA	Observação
comprovante do aceite (Decreto nº 7.892/13, art. 22, § 2º)?		
11. A quantidade demandada respeita o limite de até 50% do quantitativo do(s) item(ns) registrado(s) na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto nº 7.892/13, art. 22, § 3º)?		
12. Consta parecer jurídico, da Assessoria Jurídica do Órgão Gerenciador, favorável à Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único)?		
13. No caso de contratação abrangida pela IN SEGES/MP nº 05/2017 ou IN SGD/ME nº 01/2019, consta formulário PROPLAD023 – Mapa de Riscos ou PROPLAD023A – Mapa de Riscos – TIC, elaborado na fase de planejamento da contratação, datado e assinado pelos membros da equipe de planejamento da contratação (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26, § 1º, III; IN SGD/ME nº 01/2019, art. 38, § 4º, II)?		
14. No caso de demanda de TIC, houve publicação do Documento de Oficialização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência no sítio eletrônico da PROPLAD/UFC, nos termos do art. 34, I, IN SGD/ME nº 01/19? Obs.: 1) Válido para aquisições de TIC realizadas a partir de 01/07/2019. 2) A publicação é dispensada no caso de contratação de valor inferior ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme art. 1º, § 1º da IN SGD/ME nº 01/2019.		
15. Consta consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN (Lei nº 10.522/2002, art. 6º, III)?		
16. Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (CGU), em nome da empresa e também de seu sócio majoritário (Portaria CGU nº 516/2010, art. 1º; Lei nº 8.429/1992, art. 12)?		
17. Consta a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU, em nome da empresa e também de seu sócio majoritário (Parecer Referencial nº 05/2017/CJU-RS/CGU/AGU; Lei nº 8.443/92, art. 46 e Lei nº 8.429/1992, art. 12)?		
18. Consta a Certidão do CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIAI), em nome da empresa e também de seu sócio majoritário (Parecer Referencial nº 05/2017/CJU-RS/CGU/AGU; Lei nº 8.429/1992, art. 12)?		
19. Foi juntado consulta ao SICAF previamente à emissão de nota de empenho e contratação, conforme o caso (Lei nº 10.520/02, art. 4º, XIV; Decreto nº 3.722/01, art. 1º, § 1º e art. 3º)? Observação 1: O prazo de validade da qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, das empresas cadastradas no Sicafe fica prorrogado até 31 de julho de 2020, conforme o disposto no §4º do art. 16 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018 (IN RFB nº 1950, de 12 de maio de 2020). Observação 2: Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) que estejam válidas até 24 de março de 2020 (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020). Observação 3: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) que estejam válidas até 14 de julho de 2020 (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178, de 13 de julho de 2020). Observação 4: O prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos do exercício de 2019 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), fica prorrogado até 30 de julho de 2021 (Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021)		
20. Consta boletim de empenho datado e assinado pela autoridade competente (Lei nº 4.320/64, art. 60)?		
21. Foi emitida nota de empenho, assinada pelo ordenador de despesas e pelo gestor		
Data ____/____/____	Verificado por:	Página de

	S/N/ EP ou NA	Observação
financeiro, e em conformidade com o boletim de empenho (Lei nº 4.320/64, art. 61)?		
22. A emissão da Nota de Empenho e/ou do Termo de Contrato, conforme o caso, ocorreu(ram) em até 90 dias, admitida eventual prorrogação, observado o prazo de vigência da ata, após a autorização do órgão gerenciador (Decreto nº 7.892/13, art. 5º, XI e art. 22, § 6º)?		
23. Os documentos que compõem o processo se referem ao objeto solicitado no Termo de Referência (Acórdão nº 5.695/2009 – 2ª Câmara – TCU, item 1.5.1)?		
24. Os documentos que compõem o processo estão legíveis e sem rasuras?		

Em caso de Contrato	S/N/ EP ou NA	Observação
25. Consta o <i>checklist</i> PROPLAD072 – Conferência de Contratos e Atas, preenchido e assinado pelo servidor que realizou a verificação (Lei nº 8.666/93, art. 62, § 1º)?		
26. O original do contrato foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas (Lei nº 8.666/93, art. 64 e art. 81 e Decreto nº 10.520/2002, art. 4º, XXII e Decreto nº 10.024/19, art. 48)?		
26.1. No caso de contrato referente à atividade de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o contrato ou ata foi assinado(a) por Ministro de Estado (Decreto nº 10.193/19, art. 3º)?		
26.2. No caso de contrato referente à atividade de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o contrato ou ata foi assinado(a) pelo Reitor da UFC (Decreto nº 10.193/19, art. 3º, § 1º; Portaria nº 243/MEC, de 12 de fevereiro de 2020, art. 1º, II)?		
26.3. No caso de contrato referente à atividade de custeio, com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o contrato ou ata foi assinado(a) pelo Reitor da UFC ou pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração (Decreto nº 10.193/19, art. 3º, § 2º; Portaria nº 243/MEC, de 12 de fevereiro de 2020, art. 2º; Portaria nº 303-A/2017/GR/UFC)?		
27. Consta o comprovante de publicação no DOU, de acordo com o Termo de Contrato (Lei nº 8666/93, art. 61, parágrafo único e art. 62; Decreto nº 7892/13, art. 14, caput)?		
28. Consta portaria, datada e assinada, ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127), com a nomeação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato (conforme o caso), seus suplentes e o nº do SIAPE de todos (Manual de Fiscalização de Contratos da UFC; Lei nº 8.666/93, art. 58, III e art. 67 e Decreto nº 10.024/19, art. 8º, VI)?		
29. Consta o checklist PROPLAD136 – Garantia de Execução do Contrato, datado e assinado pelo servidor que realizou a verificação ou foram apresentados os comprovantes referentes às garantias exigidas, conforme condições previstas no edital (Lei nº 8.666/93, art. 56)?		

Observações complementares:

Data ____/____/____	Verificado por:	Página de
----------------------------	-----------------	-----------